



PROCESSO	-
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Análise da proposta de criação do Cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados na estrutura organizacional do CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 009/2021 – CD – CAU/SP	

Aprova o encaminhamento para análise da proposta de criação do Cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados na estrutura organizacional do CAU/SP e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que é competência do Conselho Diretor, conforme inciso VII do artigo 159, “*apreciar e deliberar sobre proposta para alteração da estrutura organizacional e do funcionamento das unidades organizacionais do CAU/SP, para deliberação da comissão pertinente*”;

Considerando o Regimento Geral do Conjunto Autárquico formado pelo CAU/BR e os CAU/UF em seu Art. 9º, que impõe uma estrutura organizacional mínima para os CAU/UF;

Considerando que o art. 9º dispõe que a estrutura organizacional mínima deve conter, entre outros órgãos: “II - Gerência Geral” e “III - Gerências com funções técnica, administrativa, financeira, de fiscalização e de planejamento e gestão de estratégia e; em seu parágrafo 1º, que as gerências a que se referem os incisos II e III poderão ser estruturadas em conjunto;

Considerando o crescimento do CAU/SP desde sua criação, que exigiu uma reestruturação funcional e de pessoal para o cumprimento de suas finalidades junto aos arquitetos e urbanistas e à sociedade.

Considerando Deliberação Plenária nº0264-07 de 30 de maio de 2019, que aprova a reestruturação organizacional do CAU/SP com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabelece outras providências.

Considerando a necessidade de promover o fortalecimento da gestão descentralizada do CAU/SP por meio do fortalecimento dos escritórios descentralizados, qualificando o atendimento aos arquitetos e urbanistas do Estado de São Paulo.

Considerando os problemas relatados pelo conjunto de funcionários dos escritórios descentralizados sobre a ausência de interação com a sede em São Paulo e a consequente dificuldade no acesso e troca de informações e orientações e a atuação integrada entre os polos descentralizados do Conselho.



Considerando a restrita atuação dos escritórios descentralizados diante as possibilidades existentes de interrelação com os profissionais e sociedade, ressaltado inclusive pelos funcionários dos escritórios descentralizados;

Considerando a aprovação das atribuições do Coordenador de Escritórios Descentralizados sem, contudo, a efetiva criação de cargo e remunerações correspondentes.

**DELIBERA:**

1 - Solicitar a análise da Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/SP) da proposta:

- Extinção do cargo de Gerente Geral (DAS 05) e criação do cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados (DAS 04), gerência com função técnica para o exercício das atribuições previstas para então Coordenador de Escritórios Descentralizados, visando coordenar as ações das unidades regionais de forma sistêmica e integrada às áreas de atuação do CAU/SP, observando as especificidades de cada região de acordo com os planos de trabalho regionais elaborados pelas unidades.
- Definição das Atribuições do **GERENTE DE ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS:**
  - Gerenciar os indicadores dos escritórios regionais.
  - Representar o conjunto dos escritórios regionais, quando necessário e mediante designação da Administração, junto à sociedade.
  - Fomentar os eventos regionais que divulgam e reverenciam as atribuições, atuações e importância dos profissionais de arquitetura e urbanismo.
  - Diagnosticar os locais, preparando a logística de implantação e a estratégia de divulgação, das atividades elaboradas e realizadas pelas Regionais do CAU/SP.
  - Elaborar relatórios gerenciais acerca dos indicadores apontados pelos escritórios regionais.
  - Diagnosticar deficiências e oportunidades para atuação do Conselho e Profissionais no âmbito da Gerência de Escritórios Descentralizados;
  - Normatizar e registrar todos os procedimentos das atividades realizadas no âmbito da Gerência de Escritórios Descentralizados;
  - Gerir e avaliar o desempenho e qualidade das atividades realizadas nos escritórios regionais.
  - Subsidiar e contribuir com o desenvolvimento dos planos de ações e calendário anual de atividades do CAU/SP.
  - Promover a integração e troca das informações das atividades realizadas nas Regionais e o CAU/SP.
  - Verificar demandas e realizar proposições a fim de alinhar objetivos e metas da Gerência dos Escritórios Descentralizados e das Regionais.
  - Gerenciar as ações realizadas nas Regionais, elencando prioridades, responsabilidades e alinhando procedimentos, metas e objetivos.
  - Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos da área, por meio de indicadores específicos.
  - Assessorar na elaboração do relatório de gestão, conforme normas estabelecidas.
  - Elaborar o plano de trabalho anual de sua área, visando a viabilização dos objetivos estratégicos, otimizando recursos humanos e financeiros da Instituição.
  - Estruturar e conduzir as atividades e rotinas de sua área.
  - Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição.
  - Participar ativamente do processo de planejamento estratégico, contribuindo para o alcance dos objetivos organizacionais, à luz das políticas e normas da instituição e legislações pertinentes.



- Participar das sessões plenárias do Conselho para apresentação de novos projetos, relatórios e/ou aprovação de novas demandas.
  - Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe.
  - Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados.
  - Promover a Gestão de Pessoas em sua área.
  - Representar a Instituição em ações, eventos e esferas judiciais referentes às áreas de sua responsabilidade de modo a garantir o melhor resultado possível para a instituição.
  - Assessorar nas auditorias internas e externas referente aos processos da área, visando a transparência e regularidade das ações institucionais.
  - Contribuir com a definição das metas e indicadores de resultados visando analisar o desempenho da Instituição.
  - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição.
  - Cumprir e garantir que os membros da equipe cumpram as instruções e procedimentos vinculados ao Modelo de Excelência e Gestão.
  - Elaborar o planejamento orçamentário de sua área, assegurando sua correta execução no ano vigente.
  - Estabelecer relacionamento entre as Regionais do CAU/SP e as entidades e associações regionais, reforçando e esclarecendo assuntos pertinentes às atribuições, atuação e importância dos arquitetos e urbanistas.
  - Promover e apoiar, através da participação direta, as atividades de orientação, formação e aprimoramento profissional dos arquitetos e urbanistas e da sociedade.
  - Assegurar a realização dos procedimentos necessários para o correto funcionamento operacional das Regionais.
- Extinção das atribuições e responsabilidades do Coordenador de Escritórios Descentralizados, cujo cargo não foi criado.
  - As atribuições do Coordenador de Escritório Descentralizado ficam mantidas.
  - Atualização do organograma considerando os Coordenadores de Escritório Descentralizado na Área Organizacional da Gerência de Escritórios Descentralizados.

2 – Solicitar a análise da CPFi-CAU/SP, do ponto de vista orçamentário, da proposta de reestruturação e consequente redução nos gastos do conselho com Folha de Pagamentos, em virtude da extinção do cargo de Gerente Geral (DAS 05; R\$ 18.618,46) e criação do cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados (DAS 04; R\$ 16.964,90).

3 – Encaminhar esta Deliberação para a Presidência do CAU/SP para as providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 15 de março de 2021.

**CATHERINE OTONDO**  
Presidente do CAU/SP